



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.769/2023 DE 3 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a **Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais** no âmbito do Município de Cantagalo-RJ, a ser comemorado, anualmente, na semana que coincide com o dia **4 de outubro**.

Art. 2º – A comemoração instituída passará a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cantagalo-RJ**.

Art. 3º – Durante a referida semana o **Poder Executivo e Legislativo** poderão apoiar eventos ligados a comemoração de que trata esta lei, em colaboração com entidades, associações e organizações não governamentais – **ONG's**, inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para a realização de cursos, palestras, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com o objetivo de esclarecer e ampliar a conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2023.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO